



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

PROJETO DE LEI N 06/2024

17 DE JUNHO DE 2024.

(Concede reviso geral anual ao Prefeito e Vice-Prefeita e d outras providncias).

A MESA DIRETORA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das atribuies que lhe so conferidas por Lei;

1

APROVA:

Art. 1. Concede, nos termos do art. 37, X, da Constituio Federal de 1988, reviso geral anual dos vencimentos/salrios do Prefeito e Vice-Prefeita em **1,8009%**, referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), atinente ao perodo compreendido entre os meses de janeiro de 2024  abril de 2024.

Art. 2. As despesas decorrentes da execuo da presente lei correro a conta de dotaes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 3. Esta Lei entrar em vigor em **1 de junho de 2024**, revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 17 de junho de 2024.

Flvio Roberto Chaudé
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio